



CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

EDITAL N.º 69/2013

Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

-----**ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SOUSA CORREIA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:**-----

-----Faz público, em cumprimento do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, que o prazo de apresentação de candidaturas à atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2013/2014, por parte de estudantes do ensino superior, decorre de 1 a 15 de novembro de 2013.-----

-----Para o efeito, os interessados poderão candidatar-se através do preenchimento de requerimento disponível na página eletrónica do Município de Peniche ou a fornecer pelos serviços municipais, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, e entregar no Setor da Educação, no Edifício Cultural da Câmara Municipal de Peniche, acompanhado da seguinte documentação:-----

-Fotocópia do Cartão de Cidadão ou fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do candidato;-----

- a) Atestado de residência no concelho, há pelo menos três anos, emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, com indicação da composição do agregado familiar;-----
- b) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação final do curso, para os alunos que ingressem pela primeira vez num estabelecimento de ensino superior;-----
- c) Documento comprovativo da nota de ingresso no ensino superior (candidatura ao ensino superior com a respetiva classificação de ingresso, não arredondada);-----
- d) Certificado de matrícula no ensino superior, com especificação do ano letivo em que se matricula e ano do curso que vai frequentar;-----
- e) Declaração do estabelecimento de ensino superior que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar, para alunos já ingressados no ensino superior;-----
- f) Fotocópia da última declaração de I.R.S., referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura e respetiva nota de liquidação;-----

No caso em que o contribuinte esteja dispensado de apresentação da declaração de I.R.S., em sua substituição deverá entregar uma declaração anual de rendimentos, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura, e ainda, caso se aplique, juntar os seguintes documentos:-----

- a) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);-
- b) Documentos comprovativos de doença crónica ou prolongada, do candidato ou membro do agregado familiar de quem dependa economicamente, emitido pelo médico assistente e respetivos comprovativos de despesas com a saúde;-----
- c) Documentos comprovativos de encargos com a educação;-----

.../



CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

/...

- d) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que o Município de Peniche entenda necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo.-
- e) A instrução da candidatura, não dispensa a leitura do regulamento nem a entrega/declarações de outros elementos não identificados neste Edital, e que estejam previstos no requerimento.-----

-----E eu, *Fossete Alves Teixeira*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 30 de outubro do ano 2013-----

O Presidente da Câmara,

ANTÓNIO JOSÉ CORREIA